

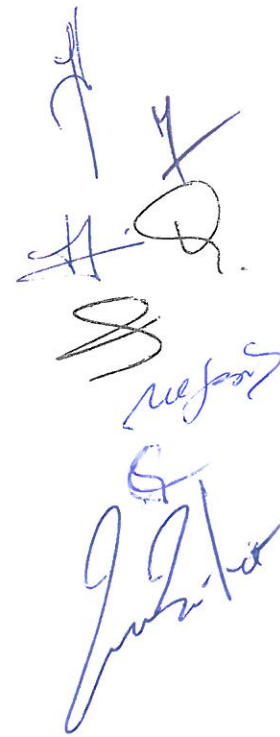
CÂMARA MUNICIPAL **S. João da Pesqueira**
coração do douro vinhateiro

MAPA DE PESSOAL

ANO FINANCEIRO DE 2016

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

ANEXO VIII

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'Luís' and another that appears to be 'Luís'.

**MAPA DE PESSOAL
ANO FINANCEIRO 2016**

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo	Cargo	Comissão de Serviço		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover		
As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, conjugadas com as definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Direcção intermédia de 2.º Grau	Chefe de Divisão Municipal	2	1	3	
	Direcção intermédia de 3.º Grau	Coordenador de Serviço	1	0	1	
	TOTAL GERAL		3	1	4	
Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Técnico Superior	10	6	32	
			Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado			
SOMA			10	6	32	

a); 1)

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	0	0	7	0	7	b)
			0	5	11	0	16	b)
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços								
SOMA			0	5	18	0	23	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências se impedimentos.		Encarregado Operacional	0	0	1	0	1	
								c)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua corrente utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		Assistente Operacional	5	4	19	2	30	
SOMA			5	4	20	2	31	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções na área de infra-estruturas tecnológicas na instalação de componentes de hardware e software. Gerar e documentar as configurações e manter actualizado o arquivo. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica dos equipamentos. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos.	Técnico de Informática	Grau 3	0	0	1	0	1	d)
			0	0	0	1	1	
		Grau 1	0	0	1	0	1	
			Técnico de Informática-Adjunto	0	1	1	0	
SOMA			0	1	3	1	5	

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Fiscal Municipal	e)	0	1	2	f); g); h)
SOMA			0	1	2	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal de Leituras e Cobranças	0	0	1	0	1	f)
SOMA								
TOTAL GERAL			15	16	57	6	94	

Obs.: a) 3 Técnicos Superiores, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, estão providos no cargo de:
 Chefe de Divisão – 2
 Dirigente intermédio de 3.º grau - 1

b) 4 Assistentes Técnicas estão a ocupar lugares de Coordenador Técnico em Mobilidade intercategorias;

c) 5 postos de trabalho ocupados com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto – Sapadores Florestais;

d) Carreira ainda não revista. As carreiras regem-se pelas disposições anteriormente aplicadas excepto no que respeita à modalidade da relação jurídica e às situações de mobilidade geral

e) 1 Fiscal Municipal Especialista Principal e 1 Fiscal Municipal de 2.ª classe;

f) Carreiras ainda não revistas. As carreiras regem-se pelas disposições anteriormente aplicadas excepto no que respeita à modalidade da relação jurídica, e às situações de mobilidade geral;

g) O Fiscal Municipal Especialista Principal exerce funções no Gabinete de Apoio à Presidência, como Secretário;

1) 10 Técnicos Superiores - contrato de trabalho por tempo determinado a tempo parcial (Actividades de Enriquecimento Curricular).

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA		
CARGO / CARREIRA / CATEGORIA		N.º DE POSTOS DE TRABALHO
Dirigentes	Dirigente Intermediário de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	3
	Dirigente Intermediário de 3.º Grau (Coordenador de Serviço)	1
Técnico Superior	Técnico Superior	32
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	7
	Assistente Técnico	16
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1
	Assistente Operacional	30
Técnico de Informática	Técnico de Informática – Grau 3	Nível 1
	Técnico de Informática – Grau 1	Nível 3
		Nível 1
		Nível 1
	Técnico de Informática-Adjunto	2
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	1
	Fiscal Municipal de 2.º classe	1
Fiscal de Leituras e Cobranças		1
SOMA		98

MAPA DE PESSOAL

ENCERRAMENTO

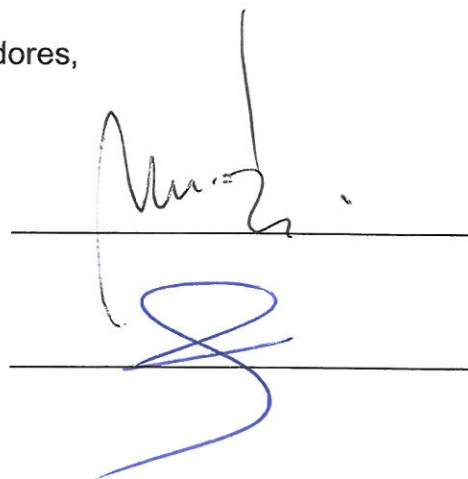
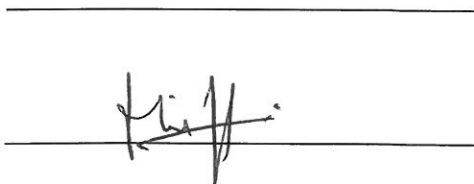
ANO FINANCEIRO DE 2016

O presente Mapa de Pessoal do Município de S. João da Pesqueira, devidamente rubricado, foi aprovado em projeto-proposta pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2015, para ser presente à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

O Presidente,



Os Vereadores,



MAPA DE PESSOAL

ENCERRAMENTO

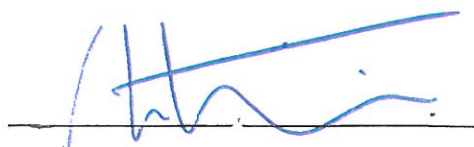
ANO FINANCEIRO DE 2016

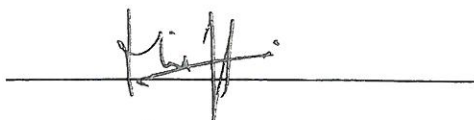
O presente Mapa de Pessoal do Município de S. João da Pesqueira, devidamente rubricado, foi aprovado em projeto-proposta pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2015, para ser presente à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

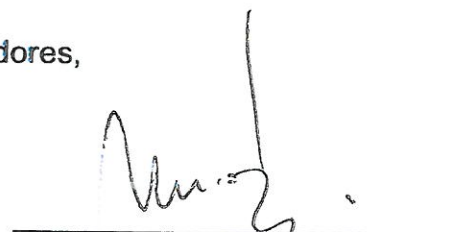
O Presidente,

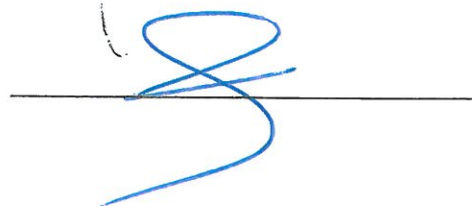


Os Vereadores,









MAPA DE PESSOAL

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANO FINANCEIRO DE 2016

O Mapa de Pessoal que antecede, proposto pela Câmara Municipal, conforme sua deliberação de 27 de outubro de 2015, foi aprovado, de acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, no dia 21 de dezembro de 2015, pelo que todas as folhas e anexos ficam rubricadas pelos membros da mesa, que a seguir também assinam.

O Presidente,



O 1.º Secretário,

O 2.º Secretário

